

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019**  
**(Do Sr. GASTÃO VIEIRA)**

**Requer ao Ministério do Meio Ambiente  
informações sobre as propostas de concessão da  
gestão de Parques Nacionais à iniciativa privada.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, no sentido de informar esta Casa sobre o detalhamento dos critérios e dos modelos de concessões de parques nacionais, como o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e outras categorias de unidade de conservação à iniciativa privada - se houve mudança de entendimento em relação às Leis 9.985/2000 e 13.668/2018 e se planeja conceder a gestão das unidades (em caso positivo, se haverá proposta de nova legislação); esclarecimento a cerca de como se dará a revisão das 334 Unidades de Conservação Federais, anunciada pelo Ministro e noticiada pela imprensa; se há intenção de mudar a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em que aspectos; e o termo de referência do Grupo de Trabalho designado pelo ministro para a revisão das UCs, bem como nome e *curriculum vitae* dos membros do grupo de trabalho; em caso de consultores externos, informar tipo de contratação, valor por consultor e fonte pagadora das consultorias.

**JUSTIFICAÇÃO**

As áreas protegidas são um dos principais ativos do Brasil em termos de biodiversidade, conservação de paisagens, proteção do clima e manutenção de serviços ambientais essenciais, como as chuvas de que depende nossa agricultura. Um estudo recente de pesquisadores brasileiros, publicado no periódico *Nature Sustainability*, calculou em até US\$

700/ha o valor gerado por florestas em pé apenas na Amazônia brasileira. As unidades de conservação movimentam ou representam até R\$ 76 bilhões por ano e mantêm 300 mil postos de trabalho.

Algumas dessas unidades, como os parques nacionais e as reservas extrativistas, também detêm potencial turístico ímpar e ainda mal aproveitado, cuja exploração racional pode gerar benefício para comunidades locais, empregos de qualidade e receita para o próprio Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o SNUC. No ano passado, um passo importante foi dado do ponto de vista do ordenamento jurídico para a ampliação da visitação dos parques, com a aprovação da Lei nº 13.668, que estabelece regras para a concessão de uso público à iniciativa privada nas áreas protegidas e também possibilita acordos para esse fim com comunidades tradicionais.

O que é motivo de orgulho para o país, porém, tornou-se objeto de preocupação. Em sua primeira entrevista após ser escolhido para o cargo, ao jornal *O Globo*, o presidente do ICMBio, Cel. PM Homero de Giurge Cerqueira, declarou que “o Estado não tem condições de ficar pagando por parques”, elogiando o modelo de concessão de áreas protegidas que se tenta implementar no Estado de São Paulo. Como no caso paulista, chegou-se a tentar a transferência da gestão das UCs, porém, é preciso que o governo esclareça qual será o modelo de parceria com a iniciativa privada a ser seguido pela nova administração federal nos parques nacionais, de forma a não entregar as joias da coroa e não abandonar a função do Estado de gerir as áreas protegidas, patrimônio de todos os brasileiros, e zelar por elas.

Além disso, o ministro Salles, em entrevista ao jornal *O Estado de S.Paulo*, declarou que pretende fazer a revisão de todas as 334 unidades de conservação federais. Segundo o jornal, “o MMA não descarta alterar as categorias ambientais de cada região, transformando áreas hoje restritas em locais abertos a práticas como turismo e extrativismo. Em alguns casos, o governo avalia levar adiante a revogação de unidades de conservação”.

O Ministro justifica o questionamento ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), sugerindo que áreas protegidas tenham sido criadas “sem critério”. Essa posição preocupa a todos por que fortalece iniciativas de setores da sociedade, representados no Congresso Nacional, para reduzir, extinguir ou recategorizar áreas protegidas. Citamos com exemplos o PLS 465/2018, do senador Roberto Rocha (PSDB-MA), de reduzir o Parna dos Lençóis Maranhenses, iniciativas em curso para reduzir o Parna e a Flona do Jamanxim, no Pará, e o PLS 1.553, do senador Márcio Bittar (MDB-AC), que visa mudar o critério de criação de unidades de conservação, e se julga, com base em dados questionáveis, ocuparem área excessiva no país.

Confiante no compromisso do ministro do Meio Ambiente com o preceito basilar de sua pasta, a proteção do meio ambiente no Brasil, requeiro esclarecimentos sobre os temas acima discutidos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado GASTÃO VIEIRA